



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 72 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

33  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 30-24 Pag. 03  
Data 27/03/24  
Assinatura

**AUTORIZA AS CONTRATAÇÕES  
TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE TESOUREIRO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (6) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público servidores para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/carga horária
<b>1 TESOUREIRO</b>	<b>RS 2.484,92 acrescido de 10% Quebra de Caixa-40h.</b>

§1. As atribuições dos cargos e a exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§2º. A referida contratação aproveitará a lista de suplentes classificados no processo seletivo simplificado nº26/2024 – Banco de Cadastro Reserva que regrou o cargo de Tesoureiro.

Art.2º A finalidade da contratação é no atendimento e seguimento das grandes demandas da Secretaria da Fazenda, mais especificamente n setor de Tesouraria.

Art.3º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Art.2.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento.

Art.3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 1º de abril de 2024.

**ARTHUR RUMPEL JOANELLA**  
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Cacequi –RS  
www.evcacequi.com.br  
Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”